

RESULTADO DO MÊS 05/2018:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
RECEITAS	107.970,77	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	90.876,44	
DIVERSAS (Eventos/Convênios)	11.507,50	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	2.148,49	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	3.438,34	
DESPESAS		123.503,71
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		26.335,87
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		3.902,00
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		371,65
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		2.266,51
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		2.987,55
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		334,45
VIAGENS E ESTADIAS		31.750,38
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		13.255,53
DEPARTAMENTO JURÍDICO		12.105,65
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		30.194,12

RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):

DÉFICIT

15.532,94

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 107.970,77 e despesas totais de R\$ 123.503,71, realizadas no mês de maio de 2018, demonstram que as despesas superaram as receitas em R\$ 15.532,94 (déficit), ou seja, gastou-se mais do que foi arrecadado.

(*) Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.

2. No referido mês houve viagem utilizando ônibus fretado com filiados para manifestação em Curitiba.

3. A Receita Diversa (com convênio) não deve ser tratada como receita do Sinteemar, pois é relativa à venda de vacinas, quantia esta que deverá ser repassada para a empresa conveniada posteriormente.